



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 008/2021

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Brasília, nº 300, Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.303.129/0001-02, neste ato representada por sua presidente, **Symara Moreira de Souza Castro**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF nº 039.438.096-76, residente em Uruana de Minas – MG.

**CONTRATADO: LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA 08966112641**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.506.192/0001-82, com sede na Rua Rosário da Conceição, nº 587, Centro, CEP 38.640-000, Riachinho-MG, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **Luan Vinicius Rodrigues de Lima**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 089.661.126-41 e RG MG 16.493.605 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Riachinho-MG.

Pelo presente instrumento de CONTRATO, as partes supra qualificadas, tem entre si justo e acertado a presente Prestação de Serviços nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA 1ª – OBJETO

**1.1** - Cabe ao CONTRATADO e constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços de suporte junto a licitação, no lançamento de processos no sistema, auxílio no setor de compras, informativo junto ao Sicon e quaisquer outros programas que se fizerem necessários.



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

## 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 – O Presente CONTRATO será executado na forma mensal, na sequência lógica do objeto supra descrito, de acordo com cronogramas, datas e calendário elaborado pela Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG, estabelecidas entre as partes.

## 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE pagará, ao CONTRATADO, pela prestação de serviço estipulado na Cláusula 1.1 – Objeto a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais mensal, estimando-se o valor do presente contrato em R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

3.2 – A importância avençada será reajustada anualmente, de conformidade com o índice de variação do IGPM – ÍNDICE GERAL DE PREÇOS MÉDIOS, calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

3.2.1 – Em caso de extinção de tal índice, adotar-se-á outro, de comum acordo entre as partes, para substituição do índice extinto, para efeito de atualização monetária da importância devida a título da prestação de serviços.

## 4 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1 - O início de execução do CONTRATO será em 01 de fevereiro de 2021, e terá sua vigência por 11 (onze) meses, até o término da execução, que se dará em 31 de dezembro de 2021.

## 5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO, correrão à conta das dotações orçamentárias: 01.01.01.031.0001.2023.3.3.90.39.00 – Ficha 12.



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000  
Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815  
CNPJ: 02.303.129/0001-02  
www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

## 6 – DA CLÁUSULA PENAL

6.1 – Pelo descumprimento de cláusula ou condições deste CONTRATO, resguardado sempre o direito de defesa, o devido processo legal e o contraditório, a parte inadimplente pagará à outra, a título de multa, a quantia correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total do contrato.

6.2 - Responderá ainda por perdas e danos a serem apurados em Ação regular, a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

## 7 – DA RESCISÃO

7.1 – O presente CONTRATO se rescinde automaticamente ao final de sua vigência descrita na Cláusula 4 – Dos Prazos de Execução; ou a qualquer tempo, pela inadimplência das obrigações de uma das partes, resguardado o direito de ampla defesa e do contraditório.

7.2 – O CONTRATADO reconhece o direito da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

## 8 - DA VINCULAÇÃO, FUNDAMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 – Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes do Capítulo III, Seções I a V da lei 8.666/93, ou modificações posteriores.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O CONTRATADO se compromete em realizar os serviços avençados no objeto do presente CONTRATO, observando os princípios técnicos, éticos e legais requeridos.

*“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”*

Edmund Burke



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

9.2 – Não constitui a presente contratação, relação jurídica de natureza trabalhista ou estatutária, e a prestação de serviço não caracteriza relação de emprego, ou exercício de cargo ou função pública.

9.2.1 – Não receberá nem fará jus o CONTRATADO a qualquer remuneração ou indenização correspondente a FGTS, 13º Salário, Férias, Horas Extras, Descanso Semanal, Adicional Noturno, Periculosidade, Insalubridade, nem qualquer outro direito trabalhista ou estatutário, porventura existente.

## CLÁUSULA 10 – DO FORO

10.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Arinos - MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente CONTRATO.

Por estarem às partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, pelo pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Uruana de Minas-MG, 01 de fevereiro de 2021.

  
SYMARA MOREIRA DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.

CONTRATANTE

  
LUAN VINÍCIUS RODRIGUES DE LIMA 08966112641

CNPJ sob o nº 21.506.192/0001-8

Luan Vinicius Rodrigues de Lima

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_